



tv24

tvficção

tvreality

tvi
Internacional

tvplayer

mc
MEDIA CAPITAL DIGITAL



DIA DE CRISTINA

INFORMAÇÃO COMERCIAL 398/20 - DIRECÇÃO COMERCIAL – 4 DE SETEMBRO DE 2020

O DIA DE CRISTINA ESTÁ A CHEGAR!

O tão aguardado mês de setembro chegou e as novidades começam a desvendar-se. O programa mais esperado da televisão promete divertir, informar, emocionar e surpreender todos os portugueses.

O Dia de Cristina é a Cristina, ou seja, tudo o que a Cristina inventa, sonha e cria em televisão!

Um dos grandes momentos do programa serão os prémios a ele associados.



PERFIL DE TRANSMISSÃO:

Estreia - Setembro (mínimo dois programas previstos, dias a confirmar)

Período Horário - 10h às 13h e das 16h às 19h

O DIA DE CRISTINA ESTÁ A CHEGAR!

PATROCÍNIO

O patrocínio do programa engloba as seguintes contrapartidas semanais:

- Junto às autopromoções do programa na TVI: cartão de 5” (30 inserções), com referência em voz off ao anunciante, com a seguinte distribuição:

	FAIXAS HORÁRIAS	08-13	13-20	20-24	24-03	03-08	TOTAL
	Nº DE INSERÇÕES	8	9	6	4	3	30

- Junto ao programa (no início e no fim): cartão de 5”, com referência em voz off ao anunciante (4 inserções/programa);
- Nos blocos do programa: spot com duração opcional (4 inserções);

INVESTIMENTO DE MEDIA TOTAL (variável de acordo com a duração do spot e número de semanas contratadas):

	CARTÕES 5”	CARTÕES 5” + SPOTS 20”
2 SEMANAS	29 170 €	34 390 €

- Nota:
- Para beneficiarem de exclusividade de categoria de produto, os patrocinadores devem considerar uma sobretaxa de 20%, que só poderá ser contratada se o patrocínio não tiver já sido comprado por um concorrente;
 - Para patrocínios de spots com durações diferentes, consulte por favor o seu diretor de conta.

INVESTIMENTO PRODUÇÃO CARTÕES PATROCÍNIO: 1.500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel).

O DIA DE CRISTINA ESTÁ A CHEGAR!

COLOCAÇÃO DE PRODUTO

De acordo com a natureza do programa, e tendo em vista satisfazer as necessidades de comunicação dos anunciantes, podem ser desenvolvidas presenças especiais. A mecânica das presenças especiais será definida após briefing do anunciante e terá as seguintes contrapartidas:

- Integração no programa;
- Presença nas redes sociais TVI*;
- Destaque da presença na HP do site TVI ou TVI Player

INVESTIMENTO MEDIA TV (por presença): 6 110 €

INVESTIMENTO PRODUÇÃO TV (por presença): 2 500 € (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

INVESTIMENTO MEDIA DIGITAL (por presença): 1 000 €

INVESTIMENTO PRODUÇÃO DIGITAL (por presença): 1 000€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

* Exclui redes sociais da apresentadora, a orçamentar caso a caso.

Notas:

- Os valores relativos a investimentos de produção aplicam-se apenas a presenças base em estúdio. Eventuais VT'S a incluir ou gravações no exterior serão objeto de orçamento;
- Para mais detalhes sobre a natureza das referidas presenças, consultar também a Informação Comercial nº 002/20.

O DIA DE CRISTINA ESTÁ A CHEGAR!

PUBLICIDADE EM ECRÃ FRACIONADO

O programa contempla a possibilidade de realização de inserções de publicidade em ecrã fracionado durante a sua exibição. Esta forma de comunicação tem grande impacto e permite que a audiência veja a mensagem publicitária sem interrupção para intervalo.

O número de inserções por programa é variável e será definido posteriormente, tendo em conta a natureza e a integridade do conteúdo do programa.

Características:

- Inserção exibida de forma individualizada;
- Área máxima de inserção: equivalente a $\frac{1}{4}$ do ecrã;
- Separação gráfica entre os 2 conteúdos;
- Presença da menção “Publicidade” durante a exibição.

INVESTIMENTO MEDIA (por inserção): Valor negociado do anunciante + 100% de sobretaxa

INVESTIMENTO PRODUÇÃO (por execução): 2 500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

O DIA DE CRISTINA ESTÁ A CHEGAR!

TELEPROMOÇÕES

Espaço comercial exibido no decorrer do programa. Estas telepromoções são gravadas utilizando o décor e a apresentadora do mesmo. A escolha deste formato, além de permitir um alto envolvimento do produto/marca com o programa, permite ao anunciante passar mensagens de carácter publicitário, com explicação e call to action.

INVESTIMENTO MEDIA TV (por inserção): Valor negociado do anunciante + 100% de sobretaxa

INVESTIMENTO PRODUÇÃO TV (por execução): 3 500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

Notas:

- Duração de 60" (para as telepromoções com durações diferentes, serão aplicados os índices de conversão em vigor);
- Os investimentos de produção poderão sofrer alterações em consequência das especificidades de cada projeto e incluem apenas direitos de imagem de um apresentador;
- O guião é da responsabilidade da TVI, elaborado mediante briefing detalhado do anunciante que deverá ser enviado com uma semana de antecedência;
- Materiais gráficos deverão ser enviados com uma semana de antecedência;
- Gravação Live on tape. Execução simples e sem edição;
- Cada telepromoção só pode ser exibida uma vez;
- Para mais detalhes sobre telepromoções, consultar a Informação Comercial nº 002/20.

O DIA DE CRISTINA ESTÁ A CHEGAR!

PRESENÇA DIGITAL

Mediante briefing e permitindo uma associação dos anunciantes às plataformas digitais, podem ser desenvolvidos presenças através de formatos especiais ou conteúdos personalizados.

INVESTIMENTO MEDIA E PRODUÇÃO: A definir, mediante briefing.

O DIA DE CRISTINA ESTÁ A CHEGAR!

LICENCIAMENTO

Caso o anunciante pretenda associar-se aos valores e notoriedade do programa e das suas caras, poderá optar por uma solução de licenciamento.

MODELOS DE LICENCIAMENTO

1. Licenciamento Produto - O anunciante adquire o direito de desenvolver produtos específicos ou inserir em produtos existentes elementos com associação direta da marca propriedade da TVI. Exemplo: criação de um produto 'Dia de Cristina'.
2. Licenciamento Conteúdo - O anunciante adquire o direito de utilização de conteúdo nas suas redes sociais e sites, podendo desenvolver mecânicas promocionais associadas, exclusivamente nestes universos. Exemplo: post com fotografias e/ou clipes de vídeo do programa.
3. Licenciamento Promocional - Possibilidade de utilizar a marca e elementos identificativos da marca e/ou conteúdo do programa no ponto de venda, promoções ou ações de loja com o direito de utilizar brindes exclusivos para associação com os seus produtos ou campanhas. Exemplo: utilização de logos do programa em materiais de Ponto de Venda (posters, stickers, tarjas, etc.); Mailings; Folhetos de Loja; Cupões de desconto.

INVESTIMENTO: A definir caso a caso.

Nota: Modelos de negócio a desenvolver caso a caso mediante briefing de anunciante

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Condições apresentadas para valor bruto negociado;
- Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
- Aos valores apresentados, acresce IVA, impostos e taxas legais em vigor;
- Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deve ser efetuado antecipadamente de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- A contratação de espaço será feita de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- A proposta é válida por 30 dias (de calendário), findos os quais poderá sofrer alterações, em virtude de mudanças de tabela e/ou grelha de programação. No caso de proposta de Colocação de Produto a validade é apenas de 15 dias (de calendário);
- As presentes condições comerciais são confidenciais destinando-se a utilização exclusiva da Agência de Comunicação/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou ao Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI;
- Os investimentos acordados para Colocação de Produto e Custos de Produção devem ser considerados como adicionais face aos investimentos acordados para a compra de media convencional;
- Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade, salvo se existirem taxas negociadas para a ocupação dessas posições;
- Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
- Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
- A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio são feitas pela TVI;
- Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI;
- Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (patrocínio e colocação de produto);
- Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
- Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.
- Os investimentos realizados ao abrigo da Tabela de Colocação de Produto, Licenciamento, bem como os Custos de Produção, não serão contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual ("Rappel").

